



DECRETO MUNICIPAL Nº 114/2023-GP-PMOP, de 07/12/2023

Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Oeiras do Pará e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA GILMA DRAGO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que no dia 08 de dezembro ocorre celebração ao dia de Nossa Senhora Imaculada Conceição, importante data de cunho religioso e cultural do povo católico do nosso Município;

CONSIDERANDO que o dia 08 de dezembro é feriado na Capital do Estado do Pará, conforme previsão da Lei nº 6306, de 01 de março de 1967;

CONSIDERANDO que os serviços públicos essenciais serão mantidos para que o interesse público seja resguardado e para que não haja prejuízo para a população oeirense;

DECRETA:

Art. 1º Fica FACULTADO nos Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Oeiras do Pará o expediente do dia **08 (oito) do mês de dezembro de 2023**, sexta-feira, sem compensação do serviço.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto **os serviços considerados essenciais e de interesse público**, prestados pelo Município à população e que serão prestados normalmente, como o **atendimento do hospital, limpeza pública e vigilâncias**, bem como não afetará as aulas da rede pública municipal de educação, visando garantir o cumprimento do calendário letivo.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Oeiras do Pará (PA), em 07 de dezembro de 2023.

GILMA DRAGO RIBEIRO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que **PUBLIQUEI** no Quadro Oficial de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal o **Decreto Municipal nº 114/2023, de 07 de dezembro de 2023**, em atendimento ao Princípio da Publicidade e em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2023, registrado na Secretaria Municipal de Administração.



Julielson Barbosa da Silva
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 095/2023